

**REGRAS PARA
INCLUSÃO DE
BENEFICIÁRIOS DO
PLANO COLETIVO
EMPRESARIAL**

**REGRAS E
DOCUMENTAÇÕES
OBRIGATÓRIAS
PARA INCLUSÃO
DE BENEFICIÁRIO**

TITULAR

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO NO PORTAL

- Nome
- Data de nascimento
- Estado civil
- Nacionalidade
- Sexo
- Nome do pai
- Nome da mãe
- CPF
- E-mail
- Endereço
- Telefone
- Cartão SUS
- Data de admissão do titular
- Produto

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ANEXAR NO PORTAL

- RG e CPF
- Comprovante de residência
- Vínculo empregatício
- Manual de orientação

ARQUIVOS
EM PDF

DECLARAÇÃO DE SAÚDE

Contratos com até 29 vidas.

- Não há necessidade de enviar a declaração de saúde através do portal empresarial. A Unimed entrará em contato com o titular para preencher declaração e colher assinatura, pois este documento é obrigatório para inclusão.

- O beneficiário cumprirá todas as carências contratuais.

Contratos com mais de 29 vidas (no momento da assinatura do contrato).

- É dispensável a declaração de saúde para o titular que tiver menos de 30 dias de admitido na data da solicitação de inclusão.

- O colaborador que possuir mais de 30 dias de efetivação na empresa receberá um contato da Unimed para preencher declaração e colher assinatura, pois este documento é obrigatório para inclusão e o beneficiário cumprirá todas as carências contratuais.

**REGRAS E
DOCUMENTAÇÕES
OBRIGATÓRIAS
PARA INCLUSÃO
DE BENEFICIÁRIO**

**DEPENDENTE
CÔNJUGE**

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO NO PORTAL

- Nome
- Data de nascimento
- Estado civil
- Nacionalidade
- Sexo
- Nome do pai
- Nome da mãe
- CPF
- E-mail
- Endereço
(Selecionar "utilizar endereço do titular")
- Telefone
- Cartão SUS
- Data de admissão do titular
(Selecionar "titular existente" ou "titular em processo e inclusão")
- Grau de parentesco
- Produto

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ANEXAR NO PORTAL

- RG
- CPF
- Certidão de casamento ou declaração de união estável

ARQUIVOS
EM PDF

DECLARAÇÃO DE SAÚDE

Contratos com até 29 vidas.

Não há necessidade de enviar a declaração de saúde através do portal empresarial. A Unimed entrará em contato com o titular para preencher declaração e colher assinatura, pois este documento é obrigatório para inclusão.

- O beneficiário cumprirá todas as carências contratuais.

Contratos com mais de 29 vidas (no momento da assinatura do contrato).

- É dispensável a declaração de saúde na hipótese de o dependente ingressar no plano junto com o titular e o titular tiver menos de 30 dias de admitido
- O colaborador que possuir mais de 30 dias de efetivação na empresa receberá um contato da Unimed para preencher declaração e colher assinatura, pois este documento é obrigatório para inclusão e o beneficiário cumprirá todas as carências contratuais.

**REGRAS E
DOCUMENTAÇÕES
OBRIGATÓRIAS
PARA INCLUSÃO
DE BENEFICIÁRIO**

**DEPENDENTE
FILHO(A)**

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO NO PORTAL

- Nome
- Data de nascimento
- Estado civil
- Nacionalidade
- Sexo
- Nome do pai
- Nome da mãe
- CPF
- E-mail
- Endereço
(Selecionar "utilizar endereço do titular")
- Telefone
- Cartão SUS
- Data de admissão do titular
(Selecionar "titular existente" ou "titular em processo e inclusão")
- Grau de parentesco
- Produto

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ANEXAR NO PORTAL

- RG
- CPF ou Certidão de nascimento com CPF

ARQUIVOS
EM PDF

DECLARAÇÃO DE SAÚDE

Contratos com até 29 vidas.

- Não há necessidade de enviar a declaração de saúde através do portal empresarial. A Unimed entrará em contato com o titular para preencher declaração e colher assinatura, pois este documento é obrigatório para inclusão.
- O beneficiário cumprirá todas as carências contratuais.

Contratos com mais de 29 vidas (no momento da assinatura do contrato).

- É dispensável a declaração de saúde na hipótese de o dependente ingressar no plano junto com o titular e o titular tiver menos de 30 dias de admitido
- O colaborador que possuir mais de 30 dias de efetivação na empresa receberá um contato da Unimed para preencher declaração e colher assinatura, pois este documento é obrigatório para inclusão e o beneficiário cumprirá todas as carências contratuais.

**REGRAS E
DOCUMENTAÇÕES
OBRIGATÓRIAS
PARA INCLUSÃO
DE BENEFICIÁRIO**

**FILHO(A)
RECÉM-NASCIDO**

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO NO PORTAL

- Nome
- Data de nascimento
- Estado civil
- Nacionalidade
- Sexo
- Nome do pai
- Nome da mãe
- CPF
- E-mail
- Endereço
(Selecionar “utilizar endereço do titular”)
- Telefone
- Cartão SUS
- Data de admissão do titular
(Selecionar “titular existente” ou “titular em processo e inclusão”)
- Grau de parentesco
- Produto

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ANEXAR NO PORTAL

- Certidão de nascimento com CPF

ARQUIVOS
EM PDF

REGRAS GERAIS

- RN pode utilizar o plano da mãe até 30 dias de nascido.

Para o RN aproveitar as carências já cumpridas pelo titular, a inclusão deverá ser processada no portal até 30 dias corridos da data de nascimento. Caso a solicitação seja feita após 30 dias terá a obrigatoriedade da declaração de saúde.

O titular pode solicitar a inclusão imediata. Para isso, deverá registrar no campo “observação” a seguinte informação:

AUTORIZADO INCLUSÃO IMEDIATA

Autorizando a inclusão imediata, o titular está ciente de que poderá ocorrer cobrança retroativa referente aos dias de cobertura do RN na próxima fatura.



**OS TUTORIAIS E FORMULÁRIOS ESTÃO
DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD NA ABA
“COMUNICADOS” NO PORTAL EMPRESARIAL**